



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

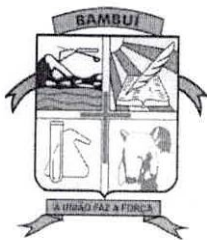
PROJETO DE LEI N.º 021, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Campo	Código / Identificação	Descrição	Valor
Órgão	05	PREVIBAM	-
Unidade Orçamentária	12	PREVIBAM	-
Subunidade Orçamentária	03	Instituto de Previdência Municipal	-
Função	04	Administração	-
Subfunção	04.122	Administração Geral	-
Programa	04.122.0001	Previdência Social dos Servidores	-
Atividade	04.122.0001.2270	Manutenção das Despesas Administrativas RPPS	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Campo	Código / Identificação	Descrição	Valor
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.200,00
Fonte de Recurso	1.802.000.00	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	R\$ 7.200,00

Art. 2º Os recursos para abertura do presente Crédito Especial Adicional de que trata esta Lei será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Campo	Código	Descrição	Valor
Órgão	05	PREVIBAM	-
Unidade Orçamentária	12	PREVIBAM	-
Subunidade Orçamentária	03	Instituto de Previdência Municipal	-
Função	04	Administração	-
Subfunção	04.122	Administração Geral	-
Programa	04.122.0001	Previdência Social dos Servidores	-
Atividade	04.122.0001.2270	Manutenção das Despesas Administrativas RPPS	-
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.200,00
Fonte de Recursos	1.802.000.00	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	R\$ 7.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 12 de março de 2026.

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16/04/2026.

GIULYENE LIVIA P Assinado de forma digital
SILVA DE CAMPOS por GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:076494586 LUCAS:07649458660
Dados: 2026.04.16
60 15:08:33 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação